

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 5 de Agosto de 2019.

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PAD ...**

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa HELLOGRAFARTES GRAFICAS EIRELI (HELLOGRAF ARTES GRAFICA E EDITORA EIRELI), para confecção de folders para projetos de cidadania da Escola Judiciária Eleitoral.

Assim, face ao disposto:

**I - À DIRETORIA-GERAL**, para ratificação;

Em caso positivo:

**II - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS**, para emissão de nota de empenho;

**III - À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS**, para registro no SIASG.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA